



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ARP

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.*

**Contrato n°.** 20240127,20240144

**Ref. Processo n°.** CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR 001/2024.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE..

A Sr<sup>a</sup>. CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n° 7.892/2013 e Lei Federal n° 8.666/1993, e a celebração do contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES E HORTICULTORAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, COOPERATIVA INTERESTADUAL DAS MULHERES QUABRADEIRAS DE COCO BABAÇU como CONTRATADAS.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o servidor Maria das Graças Alves Chaves , CPF n° 971.565.312-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**Art. 5º** - ~~Revocam-se as disposições em contrário.~~

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 27 de MARÇO de 2024.

---

**CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação